



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 01 / 2020

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI EPP

OBJETO: Contratação de empresa jornalística e/ou balcão de anúncios, com edições diárias, para publicações no Jornal Correio Popular de necrologias e notícias em destaque de falecimentos e missas de sétimo dia, mês e ano, para ser oferecidos no agenciamento do Serviço Funerário Municipal de Campinas/SP, publicações de anúncios de doação de cadáveres não reclamados para IES – Instituições de Ensino Superior, publicações de anúncios institucionais do Plano SETEC de Assistência Funerária, Crematório Municipal de Campinas e Feiras Noturnas, publicações de editais de chamamento, utilizados pela Procuradoria Jurídica e COLSETEC – Comissão de Licitações da SETEC, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I), da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM REAJUSTE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º SETEC.2019.00000596-11 - DIFUN

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17/2019

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 389.412,48 (trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e doze reais e quarenta e oito centavos)

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 s/nº, Bairro Ponte Preta, neste ato representada por seu Presidente Sr. **Andre Assad Mello**, inscrito no CPF nº 282.577.108-22, assistido pela Diretora Adm. Financeiro, Sra. **Janaína de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e Diretor Téc. Operacional, Sr. **Dirceu Pereira Junior**, inscrito no CPF nº 016.950.388-78, a seguir designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI EPP**, estabelecida na nesta cidade de Campinas-SP, na Rua Antonio Felix de Souza Brito, nº 38, Bairro Vila Anhanguera, CEP: 13031-830, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.779.005/0001-80, inscrição estadual isento e inscrição municipal nº 174.818-1, representada neste ato pelo proprietário Sr. **Wildenberg Max Penna**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 16.579.326-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 083.288.998-92, residente na cidade de Campinas/SP, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

[Handwritten signatures and initials]



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento por mais um período de 12 (doze) meses, com início em **01.02.2021**.

Parágrafo Único: O prazo de vigência estipulado no presente Aditamento poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante a comunicação escrita, com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir de **01.02.2021**, fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato nº 01/2020, em razão do reajuste do valor, calculado pela variação do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), na porcentagem de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), perfazendo o valor total anual estimado de **R\$ 389.412,48** (trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e doze reais e quarenta e oito centavos), para o período dos 12 (doze) meses, conforme informações da Contabilidade doc. SEI nº 3294737, documentos, despachos e autorizações constantes do Processo Administrativo nº SETEC.2019.00000596-11.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam alterados os Parágrafos Primeiro, Segundo e Quinto, todos da Cláusula Nona do referido contrato, os quais passam a constar:

“**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente aos serviços prestados à CONTRATANTE até o oitavo dia corrido do mês subsequente ao da execução dos serviços e enviá-la via e-mail para denny.soares@setec.sp.gov.br e heitor.fernandes@setec.sp.gov.br.”

“**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As Notas Fiscais/Fatura juntamente com as planilhas contendo os dias em que ocorreram as publicações/anúncios, indicando respectivamente, os cm² e os valores e os modelos das publicações deverão ser encaminhadas nos e-mails da Divisão Funerária: denny.soares@setec.sp.gov.br, heitor.fernandes@setec.sp.gov.br e claudimar.donizete@setec.sp.gov.br.”

“**PARÁGRAFO QUINTO** – O CONTRATANTE efetuará os pagamentos à CONTRATADA, **no dia 20 (vinte) do mês subsequente**, referente aos serviços realizados no mês anterior, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após ser conferida, aceita e processada pelo responsável pelo acompanhamento do referido contrato, ou seja, Denny Soares da Silva – Gerente da Divisão Funerária, através de depósito/transferência bancária conforme dados da Ficha Cadastral.”

CLÁUSULA QUARTA – Fica alterado o Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Terceira do referido contrato, o qual passa a constar:

“**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Denny Soares da Silva – Gerente da Divisão Funerária, e-mail: denny.soares@setec.sp.gov.br, tendo como fiscal o Sr. Heitor Fernandes de Freitas Filho – Agente de Suporte Técnico da Divisão Funerária, e-mail: heitor.fernandes@setec.sp.gov.br, conforme preceitua o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.”

CLÁUSULA QUINTA – Altera-se, por fim, o Preâmbulo do Contrato nº 01/2020, devido as substituições do Presidente e Diretor Técnico Operacional, ambos da SETEC.

CLÁUSULA SEXTA – O presente aditivo passa a vigorar a partir de **01.02.2021**, permanecendo ratificadas as

A

DP

fn.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

demais cláusulas do referido Contrato, tudo em conformidade com o Processo Administrativo n.º SETEC.2019.00000596-11, Pregão Eletrônico n.º 17/2019.

Por estarem de pleno acordo com as cláusulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.

Campinas, 25 de janeiro de 2021.

ANDRE ASSAD MELLO
Presidente-SETEC

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES
Diretora Adm. Financeiro-SETEC

DIRCEU PEREIRA JUNIOR
Diretor Téc. Operacional-SETEC

x

WILDENBERG MAX PENNA
Proprietário-ELOAH

Testemunhas:

Setec/Gestor: Denny Soares da Silva
Função: Gerente - Difun
CPF: 173.922.608-98
E-mail: denny.soares@setec.sp.gov.br

Setec/ Fiscal: Heitor Fernandes de Freitas Filho
Cargo: Agente de Suporte Técnico - Difun
CPF: 582.512.196-04
E-mail: heitor.fernandes@setec.sp.gov.br

x

Eloah: Marcia Cristina Araujo Penna
Cargo: Auxiliar Adm.
CPF: 260.796.258-73
atendimento@eloahpropaganda.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI EPP

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 01/2020 (Prorrogação da vigência com reajuste)

OBJETO: Contratação de empresa jornalística e/ou balcão de anúncios, com edições diárias, para publicações no Jornal Correio Popular de necrologias e notícias em destaque de falecimentos e missas de sétimo dia, mês e ano, para ser oferecidos no agenciamento do Serviço Funerário Municipal de Campinas/SP, publicações de anúncios de doação de cadáveres não reclamados para IES – Instituições de Ensino Superior, publicações de anúncios institucionais do Plano SETEC de Assistência Funerária, Crematório Municipal de Campinas e Feiras Noturnas, publicações de editais de chamamento, utilizados pela Procuradoria Jurídica e COLSETEC – Comissão de Licitações da SETEC, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I), da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º SETEC.2019.00000596-11 - DIFUN

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17/2019

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADAS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 25 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

ANDRE ASSAD MELLO

Presidente

E-mail institucional: andre.mello@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: andre_gnr7@hotmail.com

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES

Diretora Adm. Financeiro

E-mail institucional: janaina.novaes@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: jana_brito@hotmail.com

DIRCEU PEREIRA JUNIOR

Diretor Téc. Operacional

dirceu.pereira@setec.sp.gov.br

dirceujr0141@gmail.com

CONTRATADA: ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI EPP

WILDENBERG MAX PENNA

Proprietário

E-mail institucional: atendimento@eloahpropaganda.com.br

E-mail pessoal: max.penna@eloahpropaganda.com.br

“Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG n° 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”